



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 06 DE MAIO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, a competência prevista na Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) para atender as despesas através de fonte de recursos ordinários, não contemplada no orçamento vigente, destinadas a despesas de custeio e de capital para a Secretaria de Cultura e Turismo, visando Participar das políticas públicas de turismo, conforme o PRT, Programa de Regionalização de Turismo.

Art. 2º Para fins de contabilização o Crédito Especial de que trata o artigo anterior serão assim distribuídos:

02110	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13	Cultura	
695	Turismo	
1018	Promoção do Turismo	
0051	Mapeamento, Roteirização e Sinalização de Trilhas da Rota "LAGOA SALGADA"	
339030 – FT 500	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
13	Cultura	
695	Turismo	
1018	Promoção do Turismo	
0052	Promoção de Eventos Turísticos (Incentivo ao Turismo)	
339035 - FT500	Serviços de Consultoria	R\$ 18.000,00
449052 – FT 500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 58.000,00

Art. 3º Constituirão recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o artigo primeiro, anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

Parágrafo único. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido crédito, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 20 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a promover as alterações necessárias na lei de diretrizes orçamentárias e do plano plurianual de aplicação vigentes de forma a contabilizar as ações ora criadas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 06 de maio de 2026. 63º ano da Emancipação Política.


JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

MENSAGEM Nº 022/2026

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 23/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinado à implementação de ações voltadas ao fortalecimento do turismo local no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, devido o relevante interesse público, requer-se que o presente tramite em **regime de urgência** nesta egrégia Casa Legislativa.

I – JUSTIFICATIVA.

A presente proposição tem como objetivo viabilizar a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento turístico do Município de Montadas/PB, em consonância com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo – PRT, promovido pelo Ministério do Turismo, possibilitando a inserção e consolidação do Município nas estratégias regionais de fortalecimento do setor.

Os recursos previstos serão destinados, especialmente, às ações de mapeamento, roteirização e sinalização de trilhas da rota “Lagoa Salgada”, iniciativa que busca valorizar os potenciais naturais, culturais e turísticos locais, fomentando o turismo sustentável, a geração de renda, o incentivo ao empreendedorismo e o fortalecimento da economia local.

Além disso, o projeto contempla despesas voltadas à promoção de eventos turísticos, contratação de serviços de consultoria especializada e aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à estruturação das ações planejadas pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Importante destacar que o turismo representa importante instrumento de desenvolvimento econômico e social, contribuindo diretamente para a valorização do patrimônio cultural, ampliação das oportunidades de emprego e fortalecimento da identidade regional do Município.

A abertura do crédito especial observa integralmente as normas da legislação orçamentária vigente, sendo os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme autoriza a Lei Federal nº 4.320/64.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que as ações proporcionarão ao desenvolvimento turístico e econômico do Município, solicitamos a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Saudações democráticas, a Vossas Excelências, bem como aos demais servidores da Câmara Municipal.

Montadas/PB, 06 de maio de 2026. 63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito